

3º encontro nacional
de
FREGUESIAS



20 abril 2013

Coimbra

O **3º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS** vivido, calorosamente, na cidade de Coimbra, no dia 20 de abril de 2013, espelhou a emoção, o descontentamento, o inconformismo dos Eleitos de Freguesia que continuam a resistir à violência do esquecimento, à opressão do desprezo, ao abuso do poder e não desistem da luta justa e da contestação provocada.

Registaram-se 42 intervenções individuais, participadas em forte aplauso pelas largas centenas, de autarcas presentes.

Foram apresentadas 7 MOÇÕES, discutidas, votadas e aprovadas por expressiva maioria.

No final, lavraram-se, do ENCONTRO, as seguintes

CONCLUSÕES:

1ª - Incentivar uma onda de **solidariedade nacional** com as Freguesias agregadas contra sua vontade, fazendo eco da vontade das populações – Moções nº 3, nº 5 e nº 6.

2ª - Que esta onda chegue aos Órgãos de Soberania e às Forças Político-Partidárias, em manifestação de **repúdio e desagrado** – Moção nº 5.

3ª - **Rejeitar** as Leis nº 22/2012 de 30 de maio e a Lei nº 11/2013, 28 de janeiro, mostrando disponibilidade para as **reformular** no respeito pela vontade das populações livre e localmente manifestada – Moções nº 5 e 7.

4ª - Que as Freguesias tenham mais **autonomia política, económica e financeira**, adequados **meios materiais e legislativos** para o exercício das suas competências e atribuições - Moção nº 1.

E ainda:

5ª - Que, na repartição do FFF, seja eliminado o critério das TIPAU – Moção nº 2.

6ª - Que a participação nos recursos públicos, através do FFF, seja de **3,5%** da média aritmética de arrecadação de IRS, IRC e IVA – Moção nº 2.

7ª - Que exista um montante **mínimo** equivalente a **100 X SMN**, para o funcionamento de uma Freguesia – Moção nº 2.

8ª - Que a **receita total do IMI Rústico** e a participação de **1% no IMI Urbano** sejam receitas diretas das Freguesias, com base nos prédios existentes no território, por forma a compensar o aumento de competências próprias – Moção nº 2.

9ª - Que as Freguesias tenham, segundo critérios a definir, a possibilidade de contrair **empréstimos de médio e longo prazo**, para investimentos, bem como recurso a **locação financeira** para aquisição de bens imóveis - Moção nº 2.

10ª - Que sejam eliminadas quaisquer **cláusulas travão** ou disposições transitórias, desde a aprovação da lei que venham permitir a retenção de verbas que são das Freguesias por direito próprio – Moção nº 2.

11ª - Responsabilizar qualquer força político-partidária que se oponha a esses objectivos, nesta ou em próximas legislaturas – Moção nº 4 e nº 7.

12ª - Continuar a apelar à mobilização das populações, usando todas as formas democráticas e constitucionais, para impedir a extinção das Freguesias – Moção nº 3.

13ª - Desenvolver um protesto nacional em que, em simultâneo:

- se organizem marchas lentas, por todo o País – Moção nº 6;
- se coloquem as bandeiras a meia haste – Moção nº 6.

14ª - Remeter as presentes **CONCLUSÕES** ao Sr. Presidente da República, à Assembleia da República, aos Partidos Políticos com assento parlamentar, ao Sr. 1º Ministro, ao Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares. – Moção nº 7.

Os Eleitos de Freguesia, sabem que a luta ainda não terminou.

Mostrando ao País e às suas Populações como são determinados, depositaram nas mãos da Associação Nacional a irrecusável tarefa de transmitir o sentimento comum e generalizado das Freguesias para exigir:

A REVOGAÇÃO DA LEI DO «REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA» E DA «REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS».

Coimbra, 20 de abril de 2013